# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 02580/78

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 06/09/1978
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

**Texto:**

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a RAIMUNDO EVARISTO DE MEDEIROS, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Diversos ..... c/ 1,50m + 3,80m
S U L- Rua Tuiuti ..... c/ 5,40m
LESTE - José Ediese de Souza ..... c/ 11,30m
OESTE- Bartolomeu de Gusmão Costa ..... c/ 10,50m e Diversos c/ 0,80m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 06 de setembro de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 12 de setembro de 1978.

**Vauban Bezerra de Faria - Prefeito**